

EDITAL

José António Gomes de Jesus, torna público que foi aprovado, em reunião de Câmara, de 23 de novembro de 2021, e na Assembleia Municipal, de 26 de novembro, a fixação dos impostos, para o ano de 2022:

- A taxa de 0.3 %, para os prédios urbanos, de acordo com o art.º 112.º, n.º 1, alínea c) do CIMI e a taxa de 0,8% para os prédios rústicos;

- Uma redução na taxa do IMI sobre imóveis, a aplicar ao prédio ou parte de prédio urbano destinado a habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar, em função do número de dependentes, a saber: 20€ com 1 dependente, 40€ - 2 dependes e 70€ com 3 ou mais dependes;

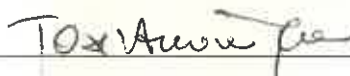
- A triplicação, nos termos da alínea a), do n.º 3 do art. 112, da taxa nos prédios urbanos que se encontram devolutos há mais de um ano e dos prédios em ruínas.

- A fixação de 4% a taxa de participação variável no IRS;

- E fixação da Derrama no valor de 1,5%, sobre o lucro tributável sujeito e não isento de IRC.

Tondela, 17 de dezembro de 2021

O Presidente da Câmara



José António Jesus